



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CEP: 97420-000 São Vicente do Sul - RS
TELEFONE: (55) 3257-4100 Ramal 4130

EDITAL Nº 01/2016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

**PROCESSO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE APOIO
FINANCEIRO PARA AÇÕES DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

A DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO, JUNTAMENTE COM A COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção de Propostas para Concessão de Apoio Financeiro para Ações de Extensão do IFFar/SVS**.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo a seleção de propostas para concessão de recursos financeiros destinados à execução de Ações de Extensão cadastradas e em vigência no IFFar/SVS.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros são destinados à Ações de Extensão cadastradas no SIGAA-Extensão do IFFar, que estejam em período de vigência.

2.2. As Ações de Extensão financiadas por este edital de fomento são:

2.2.1. **Projeto:** conjunto de atividades processuais contínuas, de caráter educativo, cultural, político, social ou tecnológico com objetivos específicos e prazo determinado, que pode ser vinculado ou não a um programa;

2.2.2. **Curso:** ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejada para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CEP: 97420-000 São Vicente do Sul - RS
TELEFONE: (55) 3257-4100 Ramal 4130

atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos; refere-se:

- a) **Curso Livre de Extensão:** curso com carga horária mínima de 8h (oito horas) e máximo a 40h (quarenta horas);
- b) **Curso de Formação Inicial:** curso com carga horária igual ou superior a 160h (cento e sessenta horas);
- c) **Curso de Formação Continuada:** curso com carga horária mínima de 40h (quarenta horas).

2.2.3. **Evento:** ação que implica apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica e predominantemente externa, de conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela instituição.

2.3. Os recursos financeiros concedidos terão como finalidade a manutenção e qualificação das atividades necessárias ao desenvolvimento de Ações de Extensão, podendo ser aplicados em apoio financeiro a despesas de custeio e/ou capital e em Bolsa incentivo, de acordo com plano de trabalho específico e em conformidade com os dispostos na Resolução CONSUP 047/2016.

2.3.1. As despesas com capital deverão ser previstas no plano de trabalho e plano de aplicação financeira e somente serão consideradas se os itens estiverem licitados pelo Campus.

2.3.2. As formas de fomento das Ações de Extensão serão:

a) **Apoio Financeiro**

O apoio financeiro será concedido para financiar despesas de custeio e/ou capital das ações de extensão, na rubrica de material de consumo (3339030) e na rubrica de capital (449052).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CEP: 97420-000 São Vicente do Sul - RS
TELEFONE: (55) 3257-4100 Ramal 4130

b) Bolsa Incentivo.

As bolsas de incentivo serão destinadas a discentes do IF Farroupilha, selecionados pelo coordenador da ação de extensão, e serão distribuídas conforme o Quadro 1.

Quadro 1: Valores de referência à carga horária dos bolsistas*.

CARGA HORÁRIA	VALOR REFERÊNCIA (R\$)
1 a 10h	125,00
11 a 20h	250,00
21 a 30h	375,00
31 a 40h	500,00
41 a 50h	625,00
51 a 60	750,00
61 a 70h	875,00
71 a 80h	1.000,00
81 a 90h	1.125,00
91 a 100h	1.250,00

* Conforme Resolução 047/2016, Capítulo I, Artigo 5º, Parágrafo único: “A Bolsa Incentivo poderá ser concedida a Cursos de Formação Inicial e Continuada, proporcionalmente à carga horária do projeto, com equivalência do valor mensal de Bolsa Incentivo para cada vinte horas de atividades”.

2.4. Após aplicação dos recursos, conforme Plano de Aplicação Financeira (Anexo IV), o coordenador deverá prestar contas do uso dos recursos, em conformidade com a Regulamentação vigente e cronograma do processo (Anexo I).

2.5. A disponibilização dos recursos será realizada conforme valores solicitados no plano de trabalho e Plano de Aplicação Financeira e de acordo com a classificação da proposta no certame.

2.5.1. A distribuição dos valores ocorrerá em rodadas de R\$ 500,00, do primeiro ao último classificado, até que sejam atingidos os valores solicitados de cada proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CEP: 97420-000 São Vicente do Sul - RS
TELEFONE: (55) 3257-4100 Ramal 4130

2.5.2. Serão concedidos, no máximo, R\$ 5.000,00 por proposta classificada.

2.5.3. Os valores a serem disponibilizados estão descritos no Quadro 2.

Quadro 2: Valores a serem disponibilizados para o apoio a Ações de Extensão no IFFar/SVS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Custeio	25.000,00
Capital	25.000,00
Bolsas incentivo	15.000,00
Total	65.000,00

3. INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o período constante no cronograma do processo (Anexo I), nos locais indicados no Quadro 3.

Quadro 3: Locais de entrega dos documentos.

CÂMPUS	LOCAL DE ENTREGA	RESPONSÁVEL
São Vicente do Sul	Coordenação de Extensão	Henrique T. Machado
	DPEP	Danivia Prestes

3.2. No ato entregar o Formulário de Inscrição (Anexo II) e o Plano de Aplicação Financeira (Anexo III) devidamente preenchidos.

3.3. A documentação e as informações prestadas pelo servidor serão de responsabilidade do mesmo, sendo passível de exclusão do processo seletivo com documentação de forma incompleta, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CEP: 97420-000 São Vicente do Sul - RS
TELEFONE: (55) 3257-4100 Ramal 4130

3.4. Será indeferida a inscrição fora do período estipulado.

3.5. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

3.6. Não há renovação de apoio financeiro a Ações de Extensão, devendo os pedidos passarem por novo processo de seleção.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Quanto ao proponente:

- a) Ser servidor Docente ou Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IF Farroupilha;
- b) Coordenar ação de extensão cadastrada junto ao SIGAA/Extensão;
- c) Não possuir pendências em qualquer um dos programas desenvolvidos pela PROEX.

4.2. Quanto à Ação de Extensão:

- a) Estar cadastrada junto ao SIGAA/Extensão;
- b) Estar em prazo de vigência.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A avaliação das propostas será realizada por avaliadores ad hoc e pelo Comitê Institucional de Extensão e será de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV deste edital e em conformidade com as linhas de extensão dispostas no Edital 082/2016 das ação de extensão.

5.2. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de notas finais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CEP: 97420-000 São Vicente do Sul - RS
TELEFONE: (55) 3257-4100 Ramal 4130

5.2.1. Em caso de empate, será dada prioridade ao proponente que tiver maior número de ações de extensão cadastradas e executadas nos últimos dois anos.

6. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Os recursos concedidos deverão ser utilizados de acordo com as regras contidas neste edital, e em conformidade com a Resolução CONSUP 47/2016.

6.2. Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período da vigência da ação, ainda que previstas no Plano de Trabalho ou orçadas anteriormente, ficando o proponente obrigado a ressarcir os valores gastos indevidamente.

6.3. Os recursos somente poderão ser utilizados para os itens de despesa a que se destinam, conforme plano de trabalho aprovado.

6.4. Os bens adquiridos com recursos de Apoio Financeiro serão de patrimônio do IFFar/SVS e deverão estar disponíveis ao proponente durante todo o período de vigência da ação.

6.5. O proponente que der ao bem, destinação diversa daquela aprovada da ação, fica sujeito à devolução do valor correspondente, atualizado monetariamente, na forma da legislação vigente.

6.6. Na conclusão, desistência, descontinuidade, rescisão ou extinção da ação, os saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos ao IFFar/SVS no prazo máximo de até 30 dias a contar do evento, sob a pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

6.7. A prestação de contas será feita por meio de Relatório Técnico e Relatório Financeiro com os devidos documentos comprobatórios, a ser realizada no prazo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CEP: 97420-000 São Vicente do Sul - RS
TELEFONE: (55) 3257-4100 Ramal 4130

estipulado no cronograma do processo (Anexo I), junto Diretoria/Coordenação de Extensão do Campus, constando os seguintes formulários e documentos:

- a) Relatório Técnico Final, de acordo com formulários institucionais;
- b) Formulário de Prestação de contas com a relação de bens de capital e de consumo, acompanhados do termo de cessão e/ou doação e, respectivas, notas fiscais, recibos e guias de recolhimento de tributos em ordem crescente quanto às datas de execução.
- c) Comprovante de recolhimento de saldo não utilizado através de Guia de Recolhimento da União quitada, se houver.

6.8. O proponente que não apresentar sua prestação de contas dentro do prazo ou tiver sua prestação de contas final rejeitada, ficará impedido de participar de editais de fomento até que seja regularizada a pendência.

6.9. O proponente que não concluir o projeto e/ou desistir do projeto, sem justa causa, após a liberação dos recursos financeiros, ficará impedido de participar de editais de fomento pelo prazo de um ano e deverá restituir integralmente os recursos recebidos.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O servidor com proposta inscrita que desejar interpor recurso deverá encaminhar suas justificativas ao Diretor/Coordenador de Extensão do Campus, conforme o cronograma estabelecido neste edital (Anexo1).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CEP: 97420-000 São Vicente do Sul - RS
TELEFONE: (55) 3257-4100 Ramal 4130

8.2. A liberação dos valores estará sujeita a disponibilidade financeira e orçamentária do IFFar/SVS.

8.3. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados à Diretoria/Coordenação de Extensão do Campus.

8.4. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria/Coordenação de Extensão do Campus, amparados pela Auditoria do Campus.

São Vicente do Sul, 16 de setembro de 2016.

Danívia Prestes

Diretora de Pesquisa, Extensão e Produção
Portaria 40/2015

Henrique Tamiosso Machado

Coordenador de Extensão
Portaria 616/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CEP: 97420-000 São Vicente do Sul - RS
TELEFONE: (55) 3257-4100 Ramal 4130

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Período
Período de Inscrições	De 19/09/2016 a 23/09/2016
Publicação das inscrições homologadas	26/09/2016
Avaliação das propostas	De 27/09/2016 a 29/09/2016
Publicação do resultado preliminar	30/09/2016
Período para interposição de recursos	03/10/2016
Publicação do resultado final	04/10/2016
Prazo limite para prestação de contas	31/01/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CEP: 97420-000 São Vicente do Sul - RS
TELEFONE: (55) 3257-4100 Ramal 4130

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados da Proposta		
Identificação do Proponente		
Nome:		
Campus:		
SIAPE:		CPF:
Tel: ()	Cel: ()	E-mail:
Dados do Projeto de Extensão		
Número de protocolo junto ao SIGAA/Extensão:		
Título do projeto:		
Vigência:		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CEP: 97420-000 São Vicente do Sul - RS
TELEFONE: (55) 3257-4100 Ramal 4130

ANEXO III

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (EM REAIS)

Item	Itens de Custeio	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Mensal (Out)	Valor Mensal (Nov)	Valor Mensal (Dez)
01							
02							
Item	Itens de Capital	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Mensal (Out)	Valor Mensal (Nov)	Valor Mensal (Dez)
01							
02							
Bolsista		Carga Horária	Valor Total (R\$)		Valor Mensal (Out)	Valor Mensal (Nov)	Valor Mensal (Dez)
01							
02							



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CEP: 97420-000 São Vicente do Sul - RS
TELEFONE: (55) 3257-4100 Ramal 4130

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - CLASSIFICATÓRIOS	Notas	Notas Avaliação
Interação dialógica com a sociedade - Público-alvo a ser atingido 01-50 pessoas considerar 5 pontos 51 – 100 considerar 7 pontos 101 – 200 considerar 9 pontos Mais de 201 considerar 10 pontos	0 a 10	
Coerência com as áreas e linhas temáticas da extensão do IF Farroupilha	0 a 10	
A proposta permite a articulação entre ensino, pesquisa e extensão	0 a 10	
A proposta situa-se na área de conhecimento dos proponentes	0 a 10	
A proposta está de acordo com os eixos tecnológicos do campus proponente	0 a 10	
Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos e resultados esperados	0 a 10	
Viabilidade financeira	0 a 10	
Apresenta interação dialógica com a sociedade	0 a 10	
Capacidade de continuidade das ações após o término da ação	0 a 05	
Apresenta integração com as diferentes áreas do conhecimento (interdisciplinaridade)	0 a 05	
Apresenta impacto na formação do estudante	0 a 10	
Total		
